



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 103 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir o servidor designado conforme Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2015, pelo servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor titular do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **46/2014**

PROCESSO Nº: **23411.004260/2014-21**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA**

OBJETO: A contratação de empresa ou cooperativa especializada/qualificada para prestação de serviços de táxi convencional, sob demanda, para transporte de passageiros e pequenas cargas, para suprir indisponibilidade da frota própria ou terceirizada do IFPR, objetivando o deslocamento de servidores, em razão do trabalho institucional, na cidade de Curitiba e, eventualmente, em outros municípios vizinhos, no Estado do Paraná, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 69/2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2014

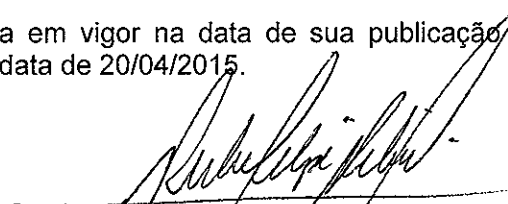
**GESTOR TITULAR ATÉ 19/04/2015:** Carlos Eduardo Fonini Zanatta  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1671281

**GESTOR TITULAR A PARTIR DE 20/04/2015:** Rubens Felipe Ribeiro  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802651

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 20/04/2015.

  
Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1082651



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

Rua Voluntários da Pátria, 475 - Centro | 2º andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884